



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.055, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 16.266.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais) complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
027 01.02.04.122.0148.2.334.339030.01.1100000 Material de Consumo	01	4.000,00
119 05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e Restituições	01	220.000,00
135 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de Consumo	01	100.000,00
158 06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 Obras e Instalações	01	2.400.000,00
160 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e Instalações	01	4.300.000,00
182 07.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	01	18.000,00
195 08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	01	5.000,00
258 09.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	700.000,00
268 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	4.500.000,00
323 10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.2200000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	80.000,00
324 10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	01	145.000,00
446 11.01.27.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	30.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

453	11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	11.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
454	11.01.27.122.0148.2.268.339040.01.1100000	01	2.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ		
467	11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	180.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
468	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000	01	350.000,00
	Material de Consumo		
488	12.01.23.122.0148.2.268.339040.01.1100000	01	3.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ		
510	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000	01	145.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ		
668	14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000001	01	201.000,00
	Obras e Instalações		
670	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001	01	32.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
687	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001	01	54.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
738	15.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	01	4.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ		
786	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000	01	37.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ		
826	19.01.04.131.0148.2.268.339040.01.1100000	01	5.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ		
844	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000	01	15.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ		
863	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	15.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
864	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000	01	2.600.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ		
870	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	110.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			16.266.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2018	01	16.266.000,00
TOTAL		16.266.000,00

2



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2019.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/03/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 097